

FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Este processo de averiguação diz respeito à regularidade do Fundo de Assistência Social conforme normativas nacionais. Nesse sentido, verifique:

1. Se o FMAS foi instituído por meio de lei ou decreto;
2. Se o FMAS está constituído como Unidade Orçamentárias;
3. Se o FMAS possui CNPJ próprio;
4. Se o município alocou recursos próprios no FMAS em 2021.

Em caso de não cumprimento de algum desses itens o município deverá providenciar sua regularização; não perca tempo pois o processo pode ser demorado.

Tá tudo certinho? Envie a documentação solicitada o mais breve possível de modo a regularizar a situação do município.

O que devo enviar para a SNAS?

- A Lei de criação/atualização do Fundo de Assistência Social;
- Comprovante de inscrição do CNPJ;
- Lei Orçamentária Anual do município demonstrando que o Fundo está constituído como Unidade Orçamentária e comprovando a alocação de recursos próprios na política de assistência Social.

Para onde envio?

Para o correio eletrônico: gestaodosuas@cidadania.gov.br

Ficou com dúvidas? Fale com a gente por este mesmo e-mail.